



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 86508/26

EXERCÍCIO: 2026

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Pedra Branca

DATA DE ENTRADA: 14/07/2026

ASSUNTO: Licitação - 00013/2026 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA INTERNET DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB

INTERESSADOS: Eliton Teotonio Maia



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Nº: 0018/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA E MSGEOTECH ENGENHARIA - ME, CNPJ: 24.091.766/0001-97 PARA serviços CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, com endereço a Rua Manoel Claudino S/N, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP nº 58.790-000, e-mail camarapbmunicipal@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 24.233.173/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente da Câmara o Sr. ELITON TEOTÔNIO MAIA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MSGEOTECH ENGENHARIA - ME, CNPJ: 24.091.766/0001-97, RUA PRES. JOÃO PESSOA, SN, CENTRO, NOVA OLINDA - PB, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação **DISPENSA 0013/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA INTERNET DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB. O fornecimento dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **DISPENSA 0013/2026** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de: **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos na lei 14.133/21.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate do orçamento vigente: **01.010 - 01 031 2002 2001 - 3390.39**. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, provenientes de dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de até trinta dias, de cada mês mediante o fornecimento.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato opera seus efeitos a partir da data de suas assinaturas pelas e termino dia 31 de dezembro do presente ano, sendo considerado o exercício do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para o fiel fornecimento serviços contratados;
- c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a - Fornecer o(s) produto(s) em conformidades com as exigências do edital e termo contratual, ainda mediante as especificações da proposta, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores e normas técnicas;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c – Fornecer os serviços de qualidade;
- d – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade;
- e - Não ceder, transferir ou subcontratar no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante;
- f - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando a Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de janeiro de 2013.

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de , 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Trabalhando pelo povo!

20

As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca de Itaporanga-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

PEDRA BRANCA-PB, 12 de junho de 2026.

Eliton Teotônio Maia

ELITON TEOTÔNIO MAIA

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

SAMUEL DE SOUSA
LUIS:240917660001
97

MSGEOTECH ENGENHARIA - ME

CNPJ: 24.091.766/0001-97

CONTRATADA

Testemunhas:



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **ELITON TEOTONIO MAIA**, eleito(a) para o cargo de Vereador(a) do município de **Pedra Branca** em 06 de outubro de 2024, pelo partido Partido Liberal — PL.

Itaporanga, 16 de dezembro de 2024.

Osmar Caetano Xavier

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>
Código verificador: cf9a7b344a0a2bfc090d0e0ac1341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELITON TEOTONIO MAIA
1ª HABILITAÇÃO
23/05/2018
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/03/1997 PIANCO/PB
4a DATA EMISSÃO
26/01/2023
4b VALIDADE
26/01/2023
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3663542 SSDS PB
4d CPF
120.947.924-98
5 Nº REGISTRO
07059578563
9 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
EDIVALDO ALVES MAIA
VACELANIA TEOTONIO PIRES ALVES

Eliton Teotônio Maia
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/01/2033	
A1			
B		26/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
LOCAL
JOAO PESSOA, PB
ASSINATURA DO EMISSOR
**80809150310
PB046721681**
PARAÍBA

Câmara Municipal
de Pedra Branca

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA INTERNET DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa MSGEOTECH ENGENHARIA - ME, CNPJ: 24.091.766/0001-97, com valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 12 de Junho de 2026
ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0013/2026, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA INTERNET DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB, A empresa MSGEOTECH ENGENHARIA - ME, CNPJ: 24.091.766/0001-97, com valor global de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Pedra Branca - PB, em 12 de Junho de 2026
ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa FABIANO ALVES DOS SANTOS-MEI, CNPJ: 34.390.613/0001-02, com valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 25 de maio de 2026
ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2026
HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0012/2026, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Prestação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB, A empresa FABIANO ALVES DOS SANTOS-MEI, CNPJ: 34.390.613/0001-02, com valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Pedra Branca - PB, em 25 maio de 2026
ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0012/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: FABIANO ALVES DOS SANTOS-MEI, CNPJ: 34.390.613/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB.

Valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 30/12/2026.

Pedra Branca - PB, em 25 maio de 2026.

ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0013/2026, Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: MSGEOTECH ENGENHARIA - ME, CNPJ: 24.091.766/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA INTERNET DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB.

Valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30/12/2026.

Pedra Branca - PB, em 12 de Junho de 2026

ELITON TEOTÔNIO MAIA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal
de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

Objeto: Aquisição de computadores para atender as demandas da secretaria de Educação da Prefeitura de Piancó-PB.

Vencedora: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 02.596.872/0001-90, com o valor global R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 25 de Junho de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00052/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00052/2026, por razões de interesse público, OBJETO: Serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na PO-LICLÍNICA, itens de OFTALMOLOGIA, referente ao CREDENCIAMENTO 009/2026, em favor da empresa CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.084.397/0001-18, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinatura do contrato.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 81.280,00 (oitenta e um mil duzentos e oitenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 487.680,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 25 de Junho de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2026

A Prefeitura Municipal de Piancó-PB, através da agente de contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas participantes da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 0004/2026 não atenderam as considerações do edital, sendo considerada como licitação FRACASSADA.

Piancó - PB, 10 de Junho de 2026

BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0006 2024, em 03/07/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa LANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 38.415.288/0001-38.

OBJETO CONTRATUAL: REFORMA E MELHORIAS PARA A ESCOLA MARIA DE LOURDES PAULINO NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, ATENDENDO O CONVÊNIO 348/2022-SEE/PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Piancó-PB, 25 de Junho de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180/2026

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00052/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **ELITON TEOTONIO MAIA**, eleito(a) para o cargo de Vereador(a) do município de **Pedra Branca** em 06 de outubro de 2024, pelo partido Partido Liberal — PL.

Itaporanga, 16 de dezembro de 2024.

Osmar Caetano Xavier
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>
Código verificador: cf9a7b344a0a2bfc090d0e0ac1341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELITON TEOTONIO MAIA
1ª HABILITAÇÃO
23/05/2018
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/03/1997 PIANCO/PB
4a DATA EMISSÃO
26/01/2023
4b VALIDADE
26/01/2023
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3663542 SSDS PB
4d CPF
120.947.924-98
5 Nº REGISTRO
07059578563
9 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
EDIVALDO ALVES MAIA
VACELANIA TEOTONIO PIRES ALVES

Eliton Teotônio Maia
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/01/2033	
A1			
B		26/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
LOCAL
JOAO PESSOA, PB
ASSINATURA DO EMISSOR
**80809150310
PB046721681**

 Insas José Santos Guimarães
 Diretor Superintendente DETRAN/PB

PARAÍBA



DIRETOR EXECUTIVO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA INTERNET DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB.

2.0 - DA DOTARÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constata do orçamento vigente: 01.010 – 01 031 2002 2001 - 3390.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, provenientes de dotação orçamentária vigente.

3.0 – DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre no mínimo três empresas do ramo pertinente, relacionamos abaixo o menor preço encontrado:

4.0 – DO PREÇO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal	Valor total
01	Prestação de serviços de suporte, manutenção, atualização e implantação do sistema para internet do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pedra Branca-PB.	Mês	07	R\$ 1.650,00	R\$ 11.550,00

Valor Estimado da Contratação

Valor Mensal Estimado: R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)

Valor Total Estimado: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)

4.1. A licitação deverá ser realizada dentro da media dos preços pesquisados.

4.2 Encaminhamento ao setor de licitação para a verificação das condições e elaboração de edital de licitação exigível.

Pedra Branca-PB, 08 de junho de 2026.


EMANUEL EPAMINONDAS PEREIRA
Diretor Executivo



PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: MSGEOTECH ENGENHARIA

CNPJ: 24.091.766/0001-97

ENDEREÇO: rua Pres. João Pessoa, sn, centro, Nova Olinda – PB

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte, manutenção e implantação do sistema para internet do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pedra Branca-PB.

Encaminhamos o expresso para formalização de cotação de preços mediante o objeto descrito abaixo, o qual se destina a atender procedimento de contratação.

LOTE	DISCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNITARIO	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte, manutenção e implantação do sistema para internet do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pedra Branca-PB	07	MÊS	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
	TOTAL				R\$ 10.500,00

Validade da pesquisa: 60 DIAS

Data: 18 de maio de 2026.

SAMUEL DE
SOUSA LUIS:
24091766000197

[illegible]

Samuel de Sousa Luis



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 24.091.766/0001-97, sediada na rua Pres. João Pessoa, sn, centro, Nova Olinda – PB, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Olinda, 10 de junho de 2026

SAMUEL DE
SOUSA LUIS:
24091766000197

Samuel de Sousa Luis

Atestamos a verdade das informações acima declaradas.
24/06/2026
CNPJ: 24.091.766/0001-97 - P.S. L. Nº 14.133/2021
Quilômetros ao Rodovia Federal de Brasília - FFA - QUBRFB
arquivo nº 01-000116720 na 14-000116720
CNPJ: 24.091.766/0001-97
Rua: Duque de Caxias, nº 100
Fone: 3333-3333
E-mail: 24091766000197@msgeotech.com.br
Assinado digitalmente por Samuel de Sousa Luis



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LC. 123/2006

A empresa MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 24.091.766/0001-97, sediada na rua Pres. João Pessoa, sn, centro, Nova Olinda – PB, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Nova Olinda, 10 de junho de 2026

SAMUEL DE
SOUSA LUIS:
24091766000197

Samuel de Sousa Luis

Assinado eletronicamente por SAMUEL DE SOUSA LUIS
24091766000197
DN: C=BR, O=CPF Brasil, SN= L-NOVA OLINDA,
Quilomédica da Rodovia Federal do Brasil, #=B, OU=RPB,
#=CN=AL, OU=3071587200166, OU=vincodocde K100,
LN= SAMUEL DE SOUSA LUIS 24091766000197
Quilô: Espaço e Anjo deia documento
Versão: 204.327.674-20
Data: 2026.06.12 07:09:37 -0300
Email Reader Versão: 10.1.1

MSGeotech



DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Samuel de Sousa Luis – ME (MSGEOTECH) inscrita no CNPJ Nº 24.091.766/0001-97, sediada na rua Pres. João Pessoa, sn, centro, Nova Olinda – PB, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Olinda, 10 de junho de 2026

Assinado digitalmente por SAMUEL DE SOUSA LUIS
 24091766000197
 CN = 488, CN = CO-BRASIL, S - PB, L - NOVA OLINDA,
 OU = Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB,
 OU = RFB e CNPJ A - CN = 30.138.720/0168
 OU = Identificador CN = SAMUEL DE SOUSA LUIS,
 24091766000197
 Razão: Este documento contém conteúdo
 Legalizado: 2026-06-12 07:59:23-0300
 Data: 2026-06-12 07:59:23-0300
 Front-End: Versão: 10.1.1

SAMUEL DE
 SOUSA LUIS:
 24091766000197

Samuel de Sousa Luis

MSGeotech

A empresa MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 24.091.766/0001-97, sediada na rua Pres. João Pessoa, sn, centro, Nova Olinda – PB, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Samuel de Sousa Luis, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2617880 e do CPF nº 058.788.714-16. DECLARA que não possui em seu quadro societário ADMINISTRADOR servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Nova Olinda, 10 de junho de 2026

SAMUEL DE
SOUSA LUIS:
24091766000197

Samuel de Sousa Luis

[illegible]

**CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA
MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.091.766/0001-97**

SAMUEL DE SOUSA LUIS, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 058.788.714-16, nacionalidade brasileira, Engenheiro Civil, sob CREA nº 1099794/2019, casado(a), sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido (a) em 19/09/1983, inscrito no RG: 2.617.880 (2ª via) - SSDS-PB, residente e domiciliado a Rua Francisco Pinto, 29, Centro – Nova Olinda, CEP: 58.798-000, Empresário Individual sob a firma: **SAMUEL DE SOUSA LUIS**, com sede a **Rua Presidente Joao Pessoa, SN, Centro – Nova Olinda-PB, CEP: 58.798-000**, inscrito na Junta Comercial da Paraíba, NIRE sob nº 25801005290, arquivado na junta Comercial do Estado da Paraíba em **01/02/2016 e no CNPJ sob nº 24.091.766/0001-97**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ingressando na sociedade o sócio, **MURILO DE SOUSA LUIS**, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 063.625.554-90, nacionalidade brasileira, natural da cidade de Piancó-PB, Casado(a), sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido(a) em 17/03/1985, empresário, inscrita no RG: 3498502 (2ª via) - SSP-PB, residente e domiciliada a Rua Dr Joao Lucio, S/n, Centro de Nova Olinda -PB, CEP: 58.798-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter novo nome empresarial: MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA, e usará a expressão: MSGEOTECH ENGENHARIA, como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, sendo que o sócio remanescente: **SAMUEL DE SOUSA LUIS**, sede de sua totalidade o valor R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, para o sócio ora admitido **MURILO DE SOUSA LUIS**, portanto o capital fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor (R\$)
SAMUEL DE SOUSA LUIS	100,00	50	10.000,00
MURILO DE SOUSA LUIS	100,00	50	10.000,00
Total	200,00	100	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá aos sócios: **MURILO DE SOUSA LUIS e SAMUEL DE SOUSA LUIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em **conjunto** e ou **isoladamente**, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA
MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.091.766/0001-97**

CLÁUSULA QUARTA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA. *Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Limitada*
Em ato contínuo, segue redação do contrato social da sociedade limitada ...

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA
" MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA"**

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, **SAMUEL DE SOUSA LUIS**, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 058.788.714-16, nacionalidade brasileira, Engenheiro Civil, sob CREA nº 1099794/2019, casado(a), sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido (a) em 19/09/1983, inscrito no RG: 2.617.880 (2ª via) - SSDS-PB, residente e domiciliado a Rua Francisco Pinto, 29, Centro – Nova Olinda, CEP: 58.798-000 e , **MURILO DE SOUSA LUIS**, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 063.625.554-90, nacionalidade brasileira, natural da cidade de Piancó-PB, Casado(a), sob regime de Comunhão Parcial de Bens , nascido(a) em 17/03/1985, empresário, inscrita no RG: 3498502 (2ª via) - SSP-PB, residente e domiciliada a Rua Dr. Joao Lucio, S/n , Centro de Nova Olinda -PB, CEP: 58.798-000, ambos sócios da empresa: MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA com sede a **Rua Presidente Joao Pessoa, SN, Centro – Nova Olinda-PB, CEP: 58.798-000**, inscrita no CNPJ:24.091.766/0001-97, resolvem constituir uma Sociedade Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA, e usa a expressão: MSGEOTECH ENGENHARIA, como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede a **Rua Presidente Joao Pessoa, SN, Centro – Nova Olinda-PB, CEP: 58.798-000.**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA
MSGEO TECH ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.091.766/0001-97**

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o objeto social: **Serviços de engenharia, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: A empresa exerce as seguintes atividades econômicas:

CNAE: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, CNAE: 63.19-4-00- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, CNAE: 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, CNAE :71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, CNAE: 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, CNAE: 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2016 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social da empresa é no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais, dividido em 100,00 (cem) cotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios, em moeda corrente nacional. O capital social fica dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor (R\$)
SAMUEL DE SOUSA LUIS	100,00	50	10.000,00
MURILO DE SOUSA LUIS	100,00	50	10.000,00
Total	200,00	100	20.000,00

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA
MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.091.766/0001-97**

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe aos sócios; **MURILO DE SOUSA LUIS e SAMUEL DE SOUSA LUIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, em **conjunto** e ou **isoladamente**, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CONTRATO SOCIAL DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA
MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.091.766/0001-97**

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Nova Olinda- PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, que será assinada pelos sócios e levada ao registro nos órgãos competentes.

Nova Olinda/PB, 11 de maio de 2026.

SAMUEL DE SOUSA LUIS
(sócio administrador)

MURILO DE SOUSA LUIS
(sócio administrador)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06362555490	MURILO DE SOUSA LUIS
05878871416	SAMUEL DE SOUSA LUIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2026 11:34 SOB N° 25201487404.
PROTOCOLO: 260398128 DE 13/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609016350. CNPJ DA SEDE: 24091766000197.
NIRE: 25201487404. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2026.
MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 86508/26. Data: 14/07/2026 13:07. Responsável: Eliton Teotonio Maia.
Impresso por convidado em 24/07/2026 09:33. Validação: 0E64.9E11.FF40.049A.A77C.1E80.9CE3.680F.

12/06/2026. 06:20

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.091.766/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2016
NOME EMPRESARIAL MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MSGEOTECH ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE JOAO PESSOA	NUMERO SN *****	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.798-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA OLINDA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO SSLUIS1983@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (83) 9611-4989	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2026 às 06:14:22 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMUEL DE SOUSA LUIS
CNPJ: 24.091.766/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:46:53 do dia 16/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2026.

Código de controle da certidão: **01DF.ABFE.CF68.22B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **B76C.4785.BB27.BDAA**

Emitida no dia 12/06/2026 às 06:26:43

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **24.091.766/0001-97**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

08889297000108
DUQUE DE CAXIAS, 05
FONE: (83) 3459-1066
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000374	12/06/2026	90 DIAS	00115/2025

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Numero:
24.091.766/0001-97	SAMUEL DE SOUSA LUIS	SN
Endereço:		
R. PRESIDENTE JOAO PESSOA		
Complemento:	Bairro:	
	CENTRO	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO.

OBSERVAÇÃO

SEM OBSERVAÇÕES.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

NOVA OLINDA, 12 de junho de 2026


ALLAN ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Rafael

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.091.766/0001-97
Razão social: MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA SN / CENTRO / NOVA OLINDA / PB / 58798-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

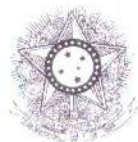
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2026 a 05/07/2026

Certificação Número: 2026060603323153203253

Informação obtida em 12/06/2026 06:24:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.091.766/0001-97

Certidão nº: 54156246/2026

Expedição: 12/06/2026, às 06:26:12

Validade: 09/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.091.766/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.091.766/0001-97

Razão Social: MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: MSGEOTECH ENGENHARIA

Certidão emitida às 06:33 de 12/06/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Kj1GXpA+**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.091.766/0001-97

Razão Social: MSGEOTECH ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: MSGEOTECH ENGENHARIA

Certidão emitida às 06:33 de 12/06/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **cf3c.INC8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TCEPB
TRIBUNAL DE CONTAS
PARAÍBA

SAGRES
C I D A D A D O

INFORMAÇÕES

Categoria Fornecedor Ano 2026 Município Boa Ventura Data/Hora 23/05/2026 11:07

DETALHAMENTO

EMPENHO	
Número	0000116
Data	16/04/2026
Elemento	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unid. Gestora	Câmara Municipal de Boa Ventura
Unid. Orçamentária	CAMARA MUNICIPAL
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Boa Ventura Conecta - Gestão, Transparência e Transformação
Ação	Manutenção da Câmara Municipal
Fornecedor	SAMUEL DE SOUSA LUIS
CPF/CNPJ	24091766000197
Descrição	Correspondente aos Serviços Especializados de Manutenção suporte e Implantação de Sistemas para Internet Desta Casa Legislativa site Institucional diário Oficial publicação de Licitações Referentes ao Mes de Abril do Corrente Exercício
Valor	
Contratado	R\$ 2.000,00
Realizado	R\$ 2.000,00
Pago	R\$ 2.000,00



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **ELITON TEOTONIO MAIA**, eleito(a) para o cargo de Vereador(a) do município de **Pedra Branca** em 06 de outubro de 2024, pelo partido Partido Liberal — PL.

Itaporanga, 16 de dezembro de 2024.

Osmar Caetano Xavier

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://validadiploma.tre-pb.jus.br>
Código verificador: cf9a7b344a0a2bfc0d090d0e0ac1341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
ELITON TEOTONIO MAIA
1ª HABILITAÇÃO
23/05/2018
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/03/1997 PIANCO/PB
4a DATA EMISSÃO
26/01/2023
4b VALIDADE
26/01/2023
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3663542 SSDS PB
4d CPF
120.947.924-98
5 Nº REGISTRO
07059578563
9 CAT. HAB.
AB
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
EDIVALDO ALVES MAIA
VACELANIA TEOTONIO PIRES ALVES

Eliton Teotônio Maia
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		26/01/2033	
A1			
B		26/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;
LOCAL
JOAO PESSOA, PB
ASSINATURA DO EMISSOR
**80809150310
PB046721681**
Ismael José Santos Guimarães
 Diretor Superintendente DETRAN/PB

PARAÍBA



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/07/2026 às 13:07:05 foi protocolizado o documento sob o Nº 86513/26 da subcategoria Contratos , exercício 2026, referente a(o) Câmara Municipal de Pedra Branca, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Eliton Teotonio Maia.

Número do Contrato: 000000182026

Data da Publicação: 26/06/2026

Data da Assinatura: 12/06/2026

Data Final do Contrato: 31/12/2026

Valor Contratado: R\$ 10.500,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA INTERNET DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB

Contratado (Nome): SAMUEL DE SOUSA LUIS

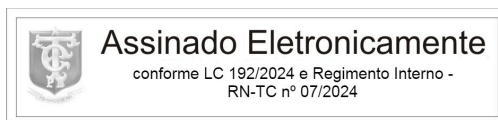
Contratado (CNPJ): 24.091.766/0001-97

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 4

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fcce286f05841cd24b59573fe1437543
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0e649e11ff40049aa77c1e809ce3680f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	507d12ac5ae9cc5dbdc125fdb81dce2a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b62d26ac960ea8843607a7ae61b5b876
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	dc13b03f623e906fecc1961d06c5ade3
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	dc13b03f623e906fecc1961d06c5ade3
Designação do gestor do contrato	Sim	dc13b03f623e906fecc1961d06c5ade3

João Pessoa, 14 de Julho de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB